



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.430, DE 05 DE AGOSTO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor Cr\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03071782.0009 -	CORPO DE BOMBEIROS	
(051) 3120 -	Material de Consumo.....	1.500.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410202.0022 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(127) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(201) 3120 -	Material de Consumo.....	500.000,00
04160971.1601 -	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
(305) 4110 -	Obras e Instalações.....	4.000.000,00
10603252.0050 -	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(219) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	2.200.000,00
16885342.0036 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(244) 3120 -	Material de Consumo.....	1.500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13750202.0039 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(280) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	3.500.000,00
	TOTAL	14.200.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03071782.0009 -	CORPO DE BOMBEIROS

Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

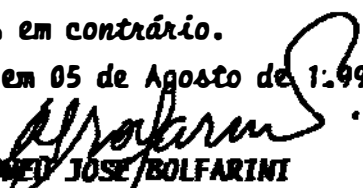
.....DECRETO Nº 2.430/92.....Fls-02.....

(053) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1.500.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410202.0022 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(126) 3120 -	Material de Consumo.....	1.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070202.0032 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(193) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	4.000.000,00
10603252.0049 -	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(216) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	2.200.000,00
10605752.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13750202.0039 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(279) 3120 -	Material de Consumo.....	3.500.000,00
TOTAL		14.200.000,00

Artigo 3º -

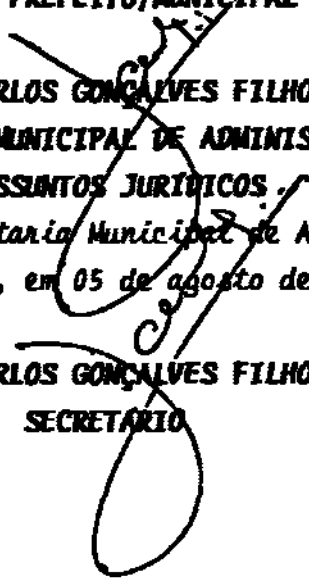
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Agosto de 1.992


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 05 de agosto de 1.992


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO